



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS  
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Acórdão n.º 003/2006

Sessão do dia 22 de fevereiro de 2006

Recurso n.º 033/2005 - CMC (A.I. n.º 20039000465)

Recorrente SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE  
TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DO AMAZONAS

Recorrida FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Relatora Conselheira LAURA OLIVEIRA FERNANDES

EMENTA.: Obrigação Tributária Acessória. Falta de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes. Recurso Voluntário. Evidenciado que o contribuinte deixou de fazer sua inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes. Nega-se Provimento ao Recurso. Procedência da autuação.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DO AMAZONAS.

ACORDAM os Membros do Conselho Municipal de Contribuintes, por maioria de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso, mantendo-se integralmente o Auto de Infração e Intimação n.º 000465, de 16 de dezembro de 2003, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado. Vencido o Conselheiro AMÉRICO AUGUSTO S. R. ESTEVES.

Plenário Conselheiro TUDE HENRIQUES DE MENEZES FILHO, em Manaus, 22 de fevereiro de 2006.

  
ARMANDO CLAUDIO SIMÕES DA SILVA

Presidente

  
LAURA OLIVEIRA FERNANDES

Relatora

  
RITA DE CÁSSIA MONTENEGRO

Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: MIGUEL BRANDÃO CÂMARA, ROBERTO CÉSAR DE CASTRO UCHÔA, ANTONIO GERALDO HARB, ISAAC RAPHAEL ASSAYAG e JOAQUIM AUZIER DE ALMEIDA.